



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.01.01-2025

TIPO: Compras (Principal) - Produtos/Serviços Geral

REQUISITANTE: Secretário Geral – Gustavo Valadão Valadares

AUXÍLIO: Comissão de Apoio às Contratações Públicas

OBJETO: Contratação de espaço em mídia local ou regional para divulgação de publicidade institucional da Câmara Municipal de Unaí

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 Conforme disposto no artigo 6º, inciso XXIII, e artigo 18, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no artigo 7º, inciso II, da Resolução nº 618/2024, Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, devendo conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

1.2 Desse modo, apresenta-se o presente Termo de Referência visando a contratação de espaço em mídia local ou regional para divulgação de publicidade institucional da Câmara Municipal de Unaí, por meio dos veículos de comunicação especificados, em conformidade com este Termo de Referência e seus anexos.

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO nº 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610-066 – UNAÍ - MG

HOME PAGE: [http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

1.3 Os requisitos estabelecidos no presente Termo de Referência também garantem segurança jurídica à Câmara Municipal de Unaí, em observância aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/2021 e da Resolução nº 618/2024.

1.4 Este termo referencial deverá fazer parte do processo administrativo de contratação e ficará à disposição dos interessados no processo licitatório.

2 DEFINIÇÃO DO OBJETO. NATUREZA, QUANTITATIVOS, PRAZO DE CONTRATO E, SE FOR O CASO, POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

2.1 Contratação de espaço em mídia local ou regional para divulgação de publicidade institucional da Câmara Municipal de Unaí.

2.2 Os veículos de comunicação a serem contratados e as quantidades serão as descritas no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Contratação do serviço de inserções para veiculação de publicidade institucional da Câmara Municipal de Unaí, no veículo de comunicação: EMISSORA DE RÁDIO LOCAL OU REGIONAL	Chamadas de 30 segundos	2520 (por volta de 7 por dia x 12 meses)
02	Contratação do serviço de inserções para veiculação de publicidade institucional da Câmara Municipal de Unaí, no veículo de comunicação: JORNAL IMPRESSO TAMANHO TABLOIDE DE ALCANCE LOCAL OU REGIONAL	Páginas coloridas	12 (por volta de 1 página por mês x 12 meses)
03	Contratação do serviço de inserções para veiculação de publicidade institucional da Câmara Municipal de Unaí, no veículo de comunicação: JORNAL IMPRESSO	Páginas coloridas	12 (por volta de 1 página por mês x 12 meses)

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO nº 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610-066 – UNAÍ - MG
HOME PAGE: [http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

	TAMANHO STANDARD DE ALCANCE LOCAL OU REGIONAL		
04	Contratação de CARRO DE SOM. Contratação de propaganda volante através de carro de som a ser divulgado em zona urbana do Município de Unaí referente à publicidade institucional da Câmara Municipal de Unaí.	Horas	120 (por volta de 10 horas por mês x 12 meses)

2.3 O objeto tem a natureza de bem/serviço comum porque possui especificação e padrão de qualidade que podem claramente ser definidos de forma objetiva.

2.4 Os interessados poderão participar para quantos itens forem de seu interesse desde que cumpram os requisitos exigidos neste Termo de Referência.

2.5 Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de comuns, nos termos do art. 6º, XIII da Lei 14.133/2021, posto que detêm especificações técnicas conhecidas e usualmente utilizadas no mercado, não havendo grandes variações qualitativas que demandem análise específica e diferenciada do particular que pretende contratar com a Administração. Desta forma, a estrutura procedimental da modalidade pregão, menos formalista e mais célere, não afeta a análise da qualidade do objeto licitado ou importa em prejuízos ao interesse público.

2.6 Em atenção ao art. 20 da Lei 14.133/2021 e o artigo 2º da Portaria n.º 4.729, de 18 de fevereiro de 2022, os bens/serviços descritos neste termo não possuem características de bem de luxo, quais sejam: de caráter puramente estético que extrapola os limites do necessário, identificável pela ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte.

2.7 O prazo de vigência da contratação é de 1(um) ano, contado da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 107 da Lei n.º 14.133/2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

2.8 O custo estimado total da contratação é de **R\$132.833,40 (cento e trinta e dois mil oitocentos e trinta e três reais e quarenta centavos)**, conforme o item 10.9 deste Termo de Referência.

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO nº 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610-066 – UNAÍ - MG
HOME PAGE: [http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 3.1 A fundamentação desta contratação encontra-se pormenorizada no estudo técnico preliminar em item específico e garantirá uma ampla divulgação dos atos institucionais, considerando que existem diversos veículos de comunicação com alcance no Município de Unaí, sendo que cada um atinge um certo público, de forma individualizada, para que o trabalho de divulgação dos atos de interesse público atinja a todos, indistintamente, e a Câmara Municipal cumpra o dever da transparência vinculado a economicidade e eficiência.
- 3.2 Ademais, a publicidade institucional é um instrumento essencial para garantir a transparência e a ampla divulgação dos atos, programas, projetos, serviços e campanhas de interesse público desenvolvidos pela Câmara Municipal de Unaí. O acesso à informação fortalece a democracia e permite que a população acompanhe de forma efetiva as ações do Poder Legislativo.
- 3.3 A contratação do carro de som é devido ao fato de que é amplamente utilizado no município de Unaí para os mais diversos fins, pois a mensagem volante é um meio bastante eficaz para a divulgação de utilidade pública, de convites para audiências públicas e outros atos, pois a transmissão objetiva da mensagem faz com que a pessoa dentro de sua casa consiga escutar, além de ser bastante confiável, de baixo custo e, ainda, ser possível levar a mensagem no horário e nos bairros específicos onde estão os munícipes interessados com determinado assunto, além de trazer efetividade.
- 3.4 Portanto, a contratação de espaço em veículos de comunicação locais e/ou regionais visa atingir de maneira eficaz a comunidade, garantindo que as informações institucionais cheguem a um público amplo e diversificado. Considerando que a Câmara Municipal de Unaí possui atribuições de interesse direto da população, é fundamental que seus atos e ações sejam amplamente divulgados, conforme preceituam os princípios da publicidade e da transparência estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 4.1 A pretensa contratação de espaço em mídia local ou regional é imprescindível para garantir a efetividade da comunicação institucional da Câmara Municipal de Unaí, promovendo a transparência dos atos legislativos e possibilitando maior interação entre o Poder Legislativo e a sociedade. A publicidade institucional fortalece a cidadania e contribui para a participação ativa da população nas decisões e políticas municipais. Portanto, justifica-se a contratação com base na necessidade de prestação de contas à comunidade e no cumprimento dos princípios administrativos vigentes.

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO nº 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610-066 – UNAÍ - MG
HOME PAGE: [http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

4.2 A solução de se realizar pregão eletrônico para contratar o presente objeto é em razão da Câmara executar o serviço de planejar, produzir e criar os conteúdos que serão divulgados nos meios de comunicação contratados, sendo que o conjunto de atividades realizadas integradamente de forma que demanda atividade intelectual será feito pelos servidores da Casa, além da estrutura de pessoal existente no órgão, atualmente, o que afasta a contratação por meio de agência e a aplicação da Lei n.º 12.232/2010, conforme explicado em tópico específico – 7 do Estudo Técnico Preliminar.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 O serviço deverá atender às especificações deste Termo de Referência.

5.2 A Contratada deverá observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas técnicas, direta e indiretamente aplicáveis ao serviço contratado.

5.3 Os requisitos da contratação são pormenorizados por item:

5.4 Para o item **01 EMISSORA DE RÁDIO LOCAL OU REGIONAL**: As chamadas serão de 30 segundos e serão exibidas aproximadamente 7(sete) por dia e de segunda a domingo, preferencialmente em intervalo de programa jornalístico da emissora, de acordo com a necessidade da Câmara. A Emissora de Rádio deve conter programação voltada para o público de Unaí e região. No caso de contratação de emissora com alcance estadual ou nacional, as inserções deverão ser transmitidas apenas nos horários em que a programação for direcionada para o público de Unaí e região, não sendo do interesse desta Câmara as emissoras cuja programação seja exclusivamente nacional ou estadual. A Emissora deverá apresentar um “mapa de abrangência” comprovando que o sinal tem alcance em todo o Município de Unaí. O pagamento deverá ser efetuado mensalmente, após a execução dos serviços previstos para o mês contratado, mediante a apresentação da grade de programação assinada pelo proprietário ou responsável pela emissora.

5.5 Para o item **02: JORNAIS IMPRESSOS NO TAMANHO TABLOIDE DE ALCANCE LOCAL OU REGIONAL**: As páginas deverão ser coloridas e o jornal contratado deve ter periodicidade mensal, comprovada através da apresentação de pelo menos 10 edições publicadas nos últimos 12 meses, contado da publicação do edital, e tiragem mensal mínima de 3000 exemplares, comprovada pela nota fiscal da impressão gráfica. Ademais, o jornal deve ter seu conteúdo (imagens, textos, divulgação de eventos) direcionado ao público de Unaí, com pautas de interesse dos cidadãos unaienses. O tamanho tabloide deverá ter as medidas de 40cmx27,5cm. O Pagamento será realizado mediante a apresentação de um exemplar do jornal, para conferência da publicação contratada e da nota fiscal da impressão, que comprovará a tiragem mínima exigida.

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO nº 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610-066 – UNAÍ - MG
HOME PAGE: [http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 5.6 Para o item **03: JORNAIS IMPRESSOS NO TAMANHO STANDARD DE ALCANCE LOCAL OU REGIONAL**: As páginas coloridas de jornal com periodicidade mensal, comprovada pela apresentação de pelo menos 10 edições publicadas nos últimos 12 meses, contado da publicação do edital, e tiragem mensal mínima de 3000 exemplares, comprovada pela nota fiscal da impressão gráfica. Ademais, o jornal deve ter seu conteúdo (imagens, textos, divulgação de eventos) direcionado ao público de Unaí, com pautas de interesse dos cidadãos unaienses. O jornal deverá ter o tamanho padrão Correio Braziliense com medidas de 55cm x 32cm. O Pagamento será realizado mediante a apresentação de um exemplar do jornal, para conferência da publicação contratada e da nota fiscal da impressão, que comprovará a tiragem mínima exigida.
- 5.7 Para o item **04: CONTRATAÇÃO DE CARRO DE SOM**. O carro deve circular de modo a abranger todas as regiões urbanas da cidade de Unaí ou bairros e lugares específicos, de segunda a domingo, conforme orientação da Contratante. O carro de som deve ter aparelhagem própria, com qualidade suficiente para a emissão de áudio limpo, claro e ao alcance dos ouvintes. A gravação do áudio será de responsabilidade da CONTRATANTE e deverá ser gravado com qualidade acústica compatível para divulgação em vias públicas. O Departamento de Comunicação indicará o roteiro e apresentará o texto já gravado com prazo mínimo de 48 horas que antecede o horário da divulgação. Os locais e horário de divulgação serão repassados pelo Departamento de Comunicação. Todas as despesas com combustível, motorista, manutenção do veículo e demais despesas necessárias para prestação dos serviços correrão por conta da CONTRATADA.
- 5.8 Deverá a contratada informar à Contratante, no caso dos itens 2 e 3, a data de publicação dos jornais com pelo menos 15 dias de antecedência.
- 5.9 Não será permitida a subcontratação do objeto contratual.
- 5.10 Para a realização do serviço, objeto deste Termo de Referência, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.
- 5.11 Não haverá exigência de garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021 em razão do pagamento ser efetuado somente após a execução do serviço, sendo a contratação de baixa complexidade.
- 5.12 Na composição dos preços já deverão estar incluídos todos os custos, tais como tributos e demais despesas que incidam, direta ou indiretamente.
- 5.13 A contratada deverá apresentar toda a documentação referente à habilitação conforme item 9 deste termo de referência.

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO nº 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610-066 – UNAÍ - MG
HOME PAGE: [http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 6.1 A execução do objeto deverá iniciar até 3 (três) dias após a assinatura do contrato e será de forma parcelada durante o período de vigência do contrato.
- 6.2 Cada veículo de comunicação consistirá em uma prestação de serviço independente e peculiar, mas todos receberão os materiais para serem divulgados antecipadamente e de responsabilidade da contratante, até 48 horas de antecedência.
- 6.3 A CONTRATADA deverá veicular os spots entregues e produzidos pela Câmara, não devendo fazer nenhuma alteração sem a autorização da Diretora do Departamento de Comunicação.
- 6.4 A CONTRATADA está autorizada a veicular as inserções somente após aprovação da Diretora do Departamento de Comunicação devidamente ratificada pela Presidente da Casa.
- 6.5 A contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pela Câmara, assim como, a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 7.3 A fiscalização da prestação do serviço será realizada por servidor designado pelo Presidente no ato de ratificação da licitação e a gestão da execução do serviço será exercida pelo Secretário Geral.
- 7.4 O fiscal será escolhido em conformidade com as atribuições do cargo ou função e/ou as especificidades do produto ou serviço.
- 7.5 Cumprirá ao fiscal do contrato atestar a devida prestação do serviço.
- 7.6 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO nº 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610-066 – UNAÍ - MG
HOME PAGE: [http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 7.7 As comunicações entre o Órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim (e-mail oficial e/ou Whatsapp).
- 7.8 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 7.9 A contratada declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização e gestão, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.
- 7.10 A atuação da fiscalização e gestão não excluem ou atenuam a responsabilidade da contratada, nem a exime de manter fiscalização própria.

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 8.1 O período de faturamento / emissão da nota fiscal será mensal, em conformidade com as inserções, horas e/ou postagens realizadas por dia, semana, quinzena ou mês correspondente. Podendo ser divulgado todos os dias da semana, inclusive nos finais de semana.
- 8.2 Caso não ocorra nenhuma inserção durante o mês, não haverá pagamento. A liquidação pela Câmara Municipal ocorrerá mensalmente, contada a partir da assinatura do contrato e está atrelada ao número de horas, spots veiculados ou postagens realizadas nos meios de comunicação contratados.
- 8.3 O pagamento somente será autorizado após recebimento da nota fiscal com o respectivo atestado de cumprimento do serviço, nos moldes acordados, por parte do servidor designado para acompanhamento e fiscalização do contrato;
- 8.4 O pagamento será realizado no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, através de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil S/A, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado ou por outro meio avençado entre as partes que deverá constar no contrato.
- 8.5 A data do pagamento será considerada aquela da emissão da respectiva Ordem Bancária pelo Setor de tesouraria da Câmara Municipal.
- 8.6 Havendo erro na nota fiscal apresentada ou nos documentos pertinentes a contratação que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras, iniciando-se a contagem do prazo de pagamento a partir da data do atendimento, sem qualquer ônus para a contratante;

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO nº 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610-066 – UNAÍ - MG
HOME PAGE: [http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 8.7 O pagamento será precedido de consulta ao SIAP da Câmara Municipal de Unai, para verificação da manutenção das condições de habilitação.
- 8.8 Constatando-se junto ao SIAP a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente defesa. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante;
- 8.9 Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a contratada a ampla defesa;
- 8.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SIAP;
- 8.11 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público relevante, devidamente justificado, não será rescindido o contrato em execução com a contratada que está com o cadastro irregular no SIAP;

9 FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e com o fim de obter resultado mais vantajoso para a Administração.
- 9.2 A contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.
- 9.3 As propostas serão classificadas de acordo com o valor, sendo classificada em primeiro lugar aquela de menor preço por item.
- 9.4 Será divulgado o edital do pregão no site <https://bnccompras.com>, respeitando o prazo previsto na Lei n.º 14.133/2021.
- 9.5 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, a proponente poderá ser convocada para comprovação da exequibilidade de sua proposta no prazo estipulado pelo pregoeiro de até 10(dez) dias.
- 9.6 O processo de escolha será realizado por meio eletrônico e deverá ser instruído com documentos igualmente eletrônicos. Dessa forma, a proposta, as planilhas de custo e formação de preços, os documentos de habilitação e quaisquer outros documentos

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO nº 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610-066 – UNAÍ - MG
HOME PAGE: [http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

que se fizerem necessários deverão ser apresentados, pelo proponente, em meio digital e em formato PDF, através do sistema.

9.7 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais (art. 91, §4º da Lei nº 14.133/21), tais como:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.8 Para fins de habilitação o licitante deverá apresentar os seguintes requisitos:

9.9 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 9.9.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 9.9.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
- 9.9.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 9.9.4 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 9.9.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.
- 9.9.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 9.9.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.10 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL, TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRO:

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO nº 117 - FONE: (38) 3493-3260 – CEP 38.610-066 – UNAÍ - MG
HOME PAGE: [http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 9.10.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.
- 9.10.2 Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- 9.10.3 A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 9.10.4 Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.10.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.
- 9.10.6 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- 9.11 DECLARAÇÕES:**
- 9.11.1 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.
- 9.11.2 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9.11.3 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 9.11.4 Declaração para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.
- 9.11.5 Declaração de que não incorre nas condições impeditivas do artigo 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21;
- 9.11.6 Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9.11.7 Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

10 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO nº 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610-066 – UNAÍ - MG
HOME PAGE: [http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

10.1 Para o **item 01 - EMISSORA DE RÁDIO LOCAL OU REGIONAL**, o valor estimado da contratação foi calculado de acordo com o parâmetro previsto no inciso I do §1º do artigo 23 da Lei n.º14.133/2021, considerando a cotação realizada no Banco de Preços Públicos <https://paineldepocos.planejamento.gov.br/>), cuja mediana obtida, em 20/3/2025, foi de **R\$30,50 (trinta reais e cinquenta centavos)**.

10.2 Todavia, para melhor averiguação do valor ser compatível com o praticado no mercado local e regional, realizou a seguinte pesquisa:

- a) SISTEMA DE RADIODIFUSAO VEREDAS DE UNAI LTDA, CNPJ: 19.077.080/0001-01, orçamento datado 10/3/2025, valor unitário de R\$27,00 (vinte e sete reais).
- b) LENE RADIODIFUSÃO LTDA, CNPJ: 20.205.076/0001-60, orçamento datado de 21/3/2025, valor unitário de R\$33,00 (trinta e três reais).

10.3 Para o **item 02 - JORNAL IMPRESSO TAMANHO TABLOIDE DE ALCANCE LOCAL OU REGIONAL**, o valor estimado da contratação foi calculado de acordo com o parâmetro previsto no inciso II do §1º do artigo 23 da Lei n.º14.133/2021, considerando a média das contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior a esta data, foi de **R\$1.731,59 (um mil setecentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos)**, a saber:

Órgão	ID da contratação	Modalidade	Valor unitário
Indaial Câmara De Vereadores ¹	83497560000120-1-000041/2024	Credenciamento	R\$ 1.338,12
BOM JESUS DE GOIAS PREFEITURA MUNIC CAMARA MUNICIPAL ²	02668317000126-1-000012/2025	Inexigibilidade	R\$ 1.606,67
Câmara Municipal de Vereadores de Cacapava do Sul ³	89378251000118-1-000017/2025	Inexigibilidade	R\$ 2.250,00
Preço Médio Unitário			R\$5.194,79/3=R\$1.731,59

<https://www.camaraindaial.sc.gov.br/imprensa/transparencia/Contratos/1/2024/822>

² <https://pncp.gov.br/app/editais/02668317000126/2025/12>

³ <https://pncp.gov.br/app/editais/89378251000118/2025/17>

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO nº 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610-066 – UNAÍ - MG
HOME PAGE: [http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

10.4 Também foi realizado pesquisa direta, mediante solicitação formal de cotação, com fornecedor local para averiguar se o preço está compatível com o de mercado onde será executado, obtendo o resultado:

10.4.1 CARLOS EUGÊNIO MOREIRA RODRIGUES (JORNAL ALTERNATIVO REGIONAL) CNPJ: 13.187.318/0001-75, com valor unitário de R\$1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais), em 12/3/2025.

10.5 Para o **item 03 - JORNAL IMPRESSO TAMANHO STANDARD DE ALCANCE LOCAL OU REGIONAL** o valor estimado da contratação foi calculado de acordo com o parâmetro previsto no inciso II do §1º do artigo 23 da Lei n.º14.133/2021, considerando a média das contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior a esta data, no importe de **R\$2.232,86 (dois mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos)**, a saber:

Órgão	ID da contratação	Modalidade	Valor unitário
São Borja Câmara Municipal De Vereadores ⁴	90791997000138-1-000003/2025	Dispensa	R\$ 1.500,00
Câmara Municipal de Vereadores de Cacapava do Sul ⁵	89378251000118-1-000017/2025	Inexigibilidade	R\$ 2.250,00
Câmara Municipal de São Patrício ⁶	01618167000183-1-000016/2025	Dispensa	R\$ 2.948,58
Preço Médio Unitário			R\$6698,58/3=R\$2.232,86

10.6 Também foi realizado pesquisa direta, mediante solicitação formal de cotação, com fornecedor local para averiguar se o preço está compatível com o de mercado onde será executado, obtendo o resultado:

10.6.1 DUARTE PUBLICIDADE-ME, CNPJ nº 31.290.460/0001-25, orçamento no valor unitário de R\$ 1.900,00 (mil novecentos reais), em 12/3/2025.

⁴ <https://pncp.gov.br/app/editais/90791997000138/2025/3>

⁵ <https://pncp.gov.br/app/editais/89378251000118/2025/17>

⁶ <https://pncp.gov.br/app/editais/01618167000183/2025/16>





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

10.7 Para o **item 04 - CONTRATAÇÃO DO CARRO VOLANTE** o valor estimado da contratação foi calculado utilizando-se a mediana do Banco de Preços Públicos (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>), obtida, em 20/3/2025, no importe de **R\$70,00 (setenta reais)**, utilizando o parâmetro do artigo 23, inciso I, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.8 Ademais, foi realizado pesquisa direta com 2 fornecedores para averiguar se o preço está compatível com o mercado, observada a peculiaridade do local de execução do objeto, a saber:

10.8.1 JOSE PEREIRA DO AMARAL, CNPJ: 13.284.261/0001-22, cujo valor unitário é de R\$39,50 (trinta e nove reais e cinquenta centavos), orçamento obtido em 12/3/2025;

10.8.2 ANGELIA PEREIRA DA COSTA, CPNJ: 51.380.726/0001-38, cujo valor unitário é de R\$45,00 (quarenta e cinco reais), orçamento obtido em 12/3/2025.

10.9 Dessa forma, o valor total estimado da presente contratação, considerando os valores unitários, as quantidades estimadas e a duração do contrato é de **R\$132.833,40 (cento e trinta e dois mil oitocentos e trinta e três reais e quarenta centavos)**, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	EMISSORA DE RÁDIO LOCAL OU REGIONAL	Chamadas de 30s	2520	R\$30,50	R\$76.860,00
02	JORNAL IMPRESSO TAMANHO TABLOIDE DE ALCANCE LOCAL OU REGIONAL	Páginas coloridas	12	R\$1.731,59	R\$ 20.779,08
03	JORNAL IMPRESSO TAMANHO STANDARD DE ALCANCE LOCAL OU REGIONAL	Páginas coloridas	12	R\$2.232,86	R\$26.794,32
04	CONTRATAÇÃO DE CARRO VOLANTE	Horas	120	R\$70,00	R\$8.400,00
Valor total estimado					R\$132.833,40

10.10 As cotações de mercado descritas acima encontram-se no anexo II deste Termo de Referência.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1 De acordo com as informações contidas no anexo III, o orçamento corrente possui saldo suficiente para o empenhamento da despesa decorrente desta contratação, conforme ID 35D.AC8.
- 11.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos a serem empenhadas na seguinte dotação orçamentária: 01.01.00.01.031.1000.2004.3.3.90.39-ficha 14.

12 DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 18, § 1º, II)

- 12.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual - PCA 2025 do órgão, conforme itens 13,15,16 e 20 do Plano de Contratação Anual de 2025 - PCA/2025.
- 12.2 Ademais, consta a previsão deste serviço no orçamento de 2025 com recursos financeiros, conforme relatório de saldos de dotação (Anexo III).

Unaí MG, 1 de abril de 2025.

Gustavo Valadão Valadares

Requisitante

Secretário Geral

Laura Eduarda Bueno Da Cruz

Oficial de Atividades da Secretaria I

Membro da Comissão de Apoio às Contratações Públicas





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÕES

A empresa _____
inscrita no CNPJ _____, por intermédio de seu representante legal
_____, CPF _____,
e RG _____:

DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que estabelece a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

DECLARA para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ()ME ()EPP ()Cooperativa, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

DECLARA que não incorre nas condições impeditivas do artigo 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

DECLARA que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.



ANEXO II – ORÇAMENTOS



MÉDIA
R\$ 30,50

MEDIANA
R\$ 30,50

MENOR
R\$ 18

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar	Ano da Compra
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM RÁDIO E TV DE CAMPANHA INSTITUCIONAL (4 INSERÇÕES DE 15 SEGUNDOS), SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM RÁDIO E TV DE CAMPANHA INSTITUCIONAL, SPOT DE 30 (TRINTA) SEGUNDOS PARA EMISSORAS DE RÁDIO E DEMAIS PLATAFORMAS DE Á UDIO - PARA O ITEM 02\, MÍNIMO DE 10 (DEZ) INSERÇÕES AO DIA\, DURANTE 05 (CINCO) DIAS\, A SER DETERMINADO PELO CREF3/SC., GRAVAÇÃO E VEICULAÇÃO DE SPOT DE RÁDIO DE 30 EM CAMPO GRANDE-MS (VEDADO SUBCO NTRATAR. ATENÇÃO: OBSERVAR O TERMO DE REFERÊNCIA), SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DIVULGACAO DE CAMPANHAS EM RADIO LOCAL	2024

Quantidade total de registros: 2
Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90004/2024	00001	Dispensa de Licitação	892	PROPAGANDA E PUBLICIDADE		UNIDADE	800	R\$18	RADIO MEGA DE COMUNICACAO LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080026 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-24.REG./MS	07/03/2024
90002/2024	00007	Pregão	892	PROPAGANDA E PUBLICIDADE		UNIDADE	400	R\$43	HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA	CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT	927088 - CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT	26/04/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

SOLICITAÇÃO FORMAL DE ORÇAMENTO

Solicitante: Câmara Municipal de Unaí, CNPJ: 19.783.570/0001-23, Endereço:
Av. José Luís Adjuto, 117 - Centro, Unaí – MG.

Razão Social: SISTEMA DE RADIODIFUSAO VEREDAS DE UNAI LTDA

CNPJ: 19.077.080/0001-01

Endereço: RUA CALIXTO MARTINS DE MELO, 391

Telefone: 38 9 9902-5970 (BELINI)

Data de emissão: 10-03-2025

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Único	Rádio Local ou Regional. Chamadas de 30 segundos informando sobre os atos institucionais, projetos aprovados, horários das reuniões, audiências públicas, PROCON, campanhas educativas e/ou de utilidade pública e convites para as reuniões da Câmara Municipal de Unaí-MG. Os comerciais devem ser exibidos de segunda a domingo, preferencialmente em intervalo de programa jornalístico da emissora, de acordo com a necessidade da Câmara.	Chamadas de 30 segundos	2600	R\$ 27,00	R\$ 70.200,00
TOTAL: R\$ 70.200,00					

Obs.: Este orçamento ser assinado e carimbado pelo responsável pela empresa.

Validade de 60 dia.

Paulo Otávio Souza Santos Furtado

PAULO OTAVIO SOUZA SANTOS FURTADO

19.077.080/0001-01
SISTEMA DE RADIODIFUSÃO
VEREDAS DE UNAÍ LTDA
Rua Calixto Martins de Melo nº391
CENTRO
CEP 38610-039 - UNAÍ-MG



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

SOLICITAÇÃO FORMAL DE ORÇAMENTO

Solicitante: **Câmara Municipal de Unaí, CNPJ: 19.783.570/0001-23,**
Endereço: **Av. José Luís Adjuto, 117 - Centro, Unaí – MG.**

Razão Social: RADIO CLUB DE UNAÍ LTDA

CNPJ: 41.313.077.0001-07

Endereço: RUA CALIXTO MARTINS DE MELO, 391- SALA 2

Telefone: (38) 9 9905 5917

Data de emissão: 21-03-2025

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Único	Rádio Local ou Regional. Chamadas de 30 segundos informando sobre os atos institucionais, projetos aprovados, horários das reuniões, audiências públicas, PROCON, campanhas educativas e/ou de utilidade pública e convites para as reuniões da Câmara Municipal de Unaí-MG. Os comerciais devem ser exibidos de segunda a domingo, preferencialmente em intervalo de programa jornalístico da emissora, de acordo com a necessidade da Câmara.	Chamadas de 30 segundos	2600	R\$30,00	R\$78.000,00
TOTAL					R\$78.000,00

Obs.: Este orçamento ser assinado e carimbado pelo responsável pela empresa.

Validade de 60 dias.





SOLICITAÇÃO FORMAL DE ORÇAMENTO

Solicitante: Câmara Municipal de Unaí, CNPJ: 19.783.570/0001-23, Endereço:
Av. José Luís Adjuto, 117 - Centro, Unaí - MG.

Razão Social: Lene Radiodifusão Ltda

CNPJ: 20.205.076/0001-60

Endereço: Rua Rubens Bittencourt, 100 - Centro - Paracatu Minas Gerais

Telefone: (38) 3671-5055 - (38) 9 8802-5054

Data de emissão: 21/03/2025

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Único	Rádio Local ou Regional. Chamadas de 30 segundos informando sobre os atos institucionais, projetos aprovados, horários das reuniões, audiências públicas, PROCON, campanhas educativas e/ou de utilidade pública e convites para as reuniões da Câmara Municipal de Unaí-MG. Os comerciais devem ser exibidos de segunda a domingo, preferencialmente em intervalo de programa jornalístico da emissora, de acordo com a necessidade da Câmara.	Chamadas de 30 segundos	2600	33,00	85.800,00
TOTAL					

Obs.: Este orçamento ser assinado e carimbado pelo responsável pela empresa.

Validade de 60 dias.

20.205.076/0001-60

LENE RADIODIFUSÃO LTDA - ME

Rua Rubens Bittencourt, 100
Centro

CEP: 38600-000

Paracatu-MG

Cristiane Aquino
Gerente Comercial
Lene Radiodifusão
20.205.076/0001-60



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

SOLICITAÇÃO FORMAL DE ORÇAMENTO

Solicitante: **Câmara Municipal de Unaí, CNPJ: 19.783.570/0001-23, Endereço:**
Av. José Luís Adjuto, 117 - Centro, Unaí – MG.

Razão Social: Carlos Eugênio Moreira Rodrigues (Jornal Alternativo Regional)

CNPJ: 13.187.318/0001-75

Endereço: Rua Santa Clara, 785 – Bairro Cruzeiro

Telefone: (038) 9 9848-8548

Data de emissão: 12/03/2025

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Único	Impressão mensal de jornais locais/regionais, páginas coloridas, tamanho TABLOID, nas medidas:40cm x 27,5cm. Com comprovação através de apresentação de pelo menos 10 edições publicadas nos últimos 12 meses e tiragem mensal igual ou superior a 3000 (três mil) exemplares, comprovada através da nota fiscal da impressão	Páginas coloridas	16	R\$ 1.650,00	R\$ 26.400,00
TOTAL					R\$ 26.400,00

Obs.: Este orçamento ser assinado e carimbado pelo responsável pela empresa.

Validade de 60 dias.

Carlos Eugênio Moreira Rodrigues

Diretor Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

SOLICITAÇÃO FORMAL DE ORÇAMENTO

Solicitante: Câmara Municipal de Unaí, CNPJ: 19.783.570/0001-23, Endereço: Av. José Luís Adjuto, 117 - Centro, Unaí – MG.

Razão Social: DUARTE PUBLICIDADE-ME

CNPJ: 31.290.460/0001-25

Endereço: Rua Antônio Brochado, 1620, Casa 11 – Santa Luzia / Unaí-MG

Telefone: (38) 9 9833 1744

Data de emissão: 12/03/2025

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Único	Impressão mensal de jornais locais/regionais, páginas coloridas, tamanho padrão Correio Braziliense, nas medidas:55cm x 32cm. Com comprovação através de apresentação de pelo menos 10 edições publicadas nos últimos 12 meses e tiragem mensal igual ou superior a 3000 (três mil) exemplares, comprovada através da nota fiscal da impressão	Páginas coloridas	16	R\$1.900,00	30.400,00
TOTAL					

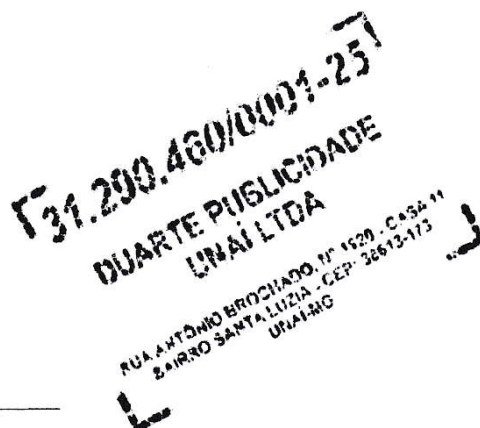
Obs.: Este orçamento ser assinado e carimbado pelo responsável pela empresa.

Validade de 60 dias.

Sem mais para o momento certo, que faremos excelente negócio.

Atenciosamente.

Duarte Publicidade





MÉDIA
R\$ 70,00

MEDIANA
R\$ 70,00

MENOR
R\$ 70

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar	Ano da Compra
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	CARRO SOM, CARRO DE SOM: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO A TRAVÉS DE CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DOS CURSOS BÁSICOS, TÉCNICOS E TECNOLÓGICOS E DOS PROCESSOS SELETIVOS DOS CAMPUS DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, CONFORME ROTEIRO A SER DISPONIBILIZADO PELO SETOR DE COMUNICAÇÃO DE CADA CAMPUS DO IFS: 1) O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO EM DIAS ÚTEIS, NO HORÁRIO DAS 8H ÀS 12H OU DAS 14H ÀS 18H (PERFAZENDO 4 HORAS/DIA), POR MEIO DE VEÍCULOS, DISTRIBUÍDO NOS BAIRROS INDICADOS PELOS CAMPUS DO IFS. 2) A EMPRESA DEVERÁ BUSCAR JUNTO A OS ÓRGÃOS COMPETENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO RESPECTIVO CAMPUS AUTO	2024

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90004/2024	00010	Pregão	892	PROPAGANDA E PUBLICIDADE		UNIDADE	2.232	R\$70	FACHINELLI COMUNICACAO LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE	158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	13/03/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

SOLICITAÇÃO FORMAL DE ORÇAMENTO

Solicitante: Câmara Municipal de Unaí, CNPJ: 19.783.570/0001-23,
Endereço: Av. José Luís Adjuto, 117 - Centro, Unaí – MG.

Razão Social: Angelia Pereira da Costa

CNPJ: 51 380 726 0001-38

Endereço: Rua Rosita Martins 335

Telefone: 38997382587

Data de emissão: 12 /03/2025

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Único	Carro para circulação abrangendo todas as regiões da cidade de Unaí ou bairros específicos, conforme orientação da contratante	Horas	180	45,00	8.100,00
TOTAL					

Obs.: Este orçamento ser assinado e carimbado pelo responsável pela empresa.

Validade de 60 dias.

Angelia Pereira da Costa





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

SOLICITAÇÃO FORMAL DE ORÇAMENTO

Solicitante: Câmara Municipal de Unaí, CNPJ: 19.783.570/0001-23,
Endereço: Av. José Luís Adjuto, 117 - Centro, Unaí – MG.

Razão Social: Jose pereira do amaral

CNPJ: 13 284 261 0001-22

Endereço: Rua Santa Luzia 1125

Telefone: 38 999660849

Data de emissão: 12 /03/2025

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Único	Carro para circulação abrangendo todas as regiões da cidade de Unaí ou bairros específicos, conforme orientação da contratante	Horas	180	39,50	7.110,00
TOTAL					

Obs.: Este orçamento ser assinado e carimbado pelo responsável pela empresa.

Validade de 60 dias.

13.284.261/0001-22

JOSÉ PEREIRA DO AMARAL 511 786 726 20

Rua Santa Luzia Nº 1125

Bairro Nossa Senhora Aparecida

CEP: 38.613-004 UNAÍ - MG

Jose Pereira do Amaral



ANEXO III – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

À Comissão de Apoio às contratações públicas

Declaro que o orçamento do exercício de 2025, conforme relatório anexo, contém saldo suficiente para veiculação de Publicidades da Câmara, nos termos do Processo de ID: **29.OCO**, estimada em **R\$132.833,40** (cento e trinta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

A presente despesa deve ser empenhada na seguinte dotação orçamentária:

01.01.00.01.031.1000.2004. - 3.3.90.39.68 - ficha 14.

Declaro, ainda, que a despesa em questão é compatível com o Plano de Contratação Anual.

Declaro, por fim, que, após consulta no sistema, não foi localizada aquisição da mesma natureza em 2025. Devido ao valor total, deverá ser feito através de Pregão Eletrônico.

Atenciosamente,

Unai –MG, 01 de abril de 2025.

Adilene Martins de Souza
Responsável/ Tesouraria



UF: MINAS GERAIS MUNICIPIO: UNAI ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL			SÁLDOS DE DOTAÇÃO						01 abr 2025 11:05 FOLHA: 1 Período 01/01/2025 até 31/03/2025	
FICHA	NÚMERO DA CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	FIXADA	CRÉDITOS	REDUÇÕES	RESERVADO	EMPENHADO	ANULADO	SALDO TOTAL	
14	01.01.00.01.031.1000.2004.3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	
		TOTAL GERAL.....:	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ADILENE MARTINS DE SOUSA - CHEFE DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA**, CPF: 029.62*. **6-*5 em **01/04/2025 14:12:24**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 14Z4.8212.6242.728U.1035, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **35D.AC8** - Tipo de Documento: **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**.

Elaborado por **LAURA EDUARDA BUENO DA CRUZ** CPF: 122.75*. **6-*8 , em **01/04/2025 - 13:46:50**

Código de Autenticidade deste Documento: 1320.6K46.150K.R21E.6152

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **GUSTAVO VALADÃO VALADARES - SECRETÁRIO GERAL**, CPF: 086.81*. **6-*2 em **01/04/2025 15:21:50**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 15E6.2221.7503.E87X.8540, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **LAURA EDUARDA BUENO DA CRUZ - MEMBRO DA COMISSÃO DE APOIO ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CACP**, CPF: 122.75*. **6-*8 em **01/04/2025 14:23:15**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 14Z7.0K23.7156.K45V.5207, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **35E.271** - Tipo de Documento: **TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 19/CACP/2025**

Elaborado por **LAURA EDUARDA BUENO DA CRUZ**, CPF: 122.75*. **6-*8 , em **01/04/2025 - 14:23:15**

Código de Autenticidade deste Documento: 1422.8923.315H.242K.8034

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

